



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 147/2024-GP/PMI

Indianópolis-MG, 22 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminhamos as Leis ns.º 2.266, 2.267, 2.268 e 2.269, ambas de 22 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a sanção das leis relacionadas a seguir, cuja cópia remetemos em anexo:

1) Lei Municipal n.º 2.266, de 22 de outubro de 2024, que Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para os geradores, a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais.

2) Lei Municipal n.º 2.267, de 22 de outubro de 2024, que Altera as Leis Municipais n.º 2.198, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e n.º 2.226, de 13 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para exercício financeiro de 2024.

3) Lei Municipal n.º 2.268, de 22 de outubro de 2024, que Institui a Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Município de Indianópolis por meio de Chamada Pública destinado ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4) Lei Municipal n.º 2.269, de 22 de outubro de 2024, que Institui a Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências

Atenciosamente,

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 689/2024
Data: 23/10/24 Horário: 10:00
Deena Beatriz de I. Lima
Responsável pelo Protocolo